



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 285/2003

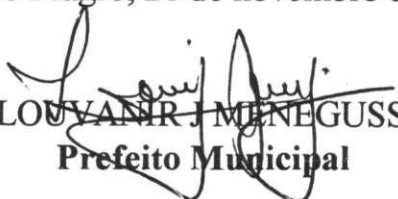
**Súmula: Dá denominação a logradouro
Público deste Município.**

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica denominada RUA VEREADOR JOSÉ JAREK, o logradouro público registrado no Dep. Engenharia sob o cód. CM 164, o qual inicia na Rua Ursula Ercule Cumin e termina na Rua Maranhão, na localidade denominada Jardim Cecília.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 28 de novembro de 2003.


LOUVANIR J. MENEGUSSO
Prefeito Municipal